

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013****Processo EBC 002241/2012****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) Módulos para instalação no Nobreak de 100 kVA**, instalado na TV Brasil, em São Paulo/SP.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC SIMILE(FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do Edital **Pregão Eletrônico nº 076/2013**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **29/11/2013** às **09h00**, através sítio: www.comprasnet.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **11/12/2013** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, _____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

Observação: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital a **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Processo EBC 002241/2012

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 01 de agosto de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) Módulos para instalação no Nobreak de 100 kVA**, instalado na TV Brasil, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC 002241/2012**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) Módulos para instalação no Nobreak de 100 kVA**, instalado na TV Brasil, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e anexos.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF CEP.: 70.333-900.

DATA: 11 de dezembro de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II** - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, prevista no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722, de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em

atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, das **09h00 min.**, do dia **29 de novembro de 2013** até às **09h30 min.**, do dia **11 de dezembro de 2013.**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos materiais ofertados, com o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário por item, o preço total item e o preço total global dos módulos**, fixo e irredutíveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do equipamento para fins de reparos durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **módulos** nas dependências da **EBC** em São Paulo/SP, no endereço indicado no **subitem 9.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa e detalhada do produto cotado, informando marca, modelo e a referência, este último se houver, conforme especificações constantes no **subitem 1.2** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O item ofertado **deverá ser novo e de primeiro uso**;

6.5.5. Prazo para a entrega e instalação do **módulo** de, **no máximo, 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.6. Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação do **módulo**, devendo satisfazer aos requisitos mínimos estabelecidos no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

6.5.7. Declaração expressa de que o **módulo proposto é novo e de primeiro uso**;

6.5.8. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do **módulo**, caso venha a apresentar defeito durante o período de garantia;

6.5.9. Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso o **módulo** seja de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

6.5.10. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

6.5.11. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.12. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.13. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

6.5.14. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante do **Anexo II** deste Edital;

6.5.15. A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.

6.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

6.6.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **11/12/2013**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 076/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 01/06/2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- 8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.
- 8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.8.2. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.10** deste Edital;

8.8.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.3. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.4. Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela

microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, encaminhando imediatamente a documentação para o **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global por Item**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.4.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.4.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.8. apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis:

10.4.8.1 apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 12.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por intermédio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação

10.4.8.2. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global por Item**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada *on line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União)

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **módulos de nobreak** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado do item**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”,
1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor unitário estimado e máximo para o fornecimento e instalação do **módulo de nobreak**, objeto deste Edital, é de **R\$ 56.676,51 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 113.353,02 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**.

12.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100 e Natureza de Despesa 449052.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

14. DO CONTRATO

14.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

14.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC 002241/2012**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 076/2013** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

14.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

14.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, inclusive e especialmente quanto ao prazo de garantia, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 15.3** deste Edital.

14.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC 002241/2012** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

14.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

14.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

14.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

14.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

14.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **módulos** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

15.3. O recebimento dos **módulos** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, a instalação e verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir o Termo de Aceitação, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestos na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

15.3.1. A Comissão a que se refere o **subitem 15.3** terá o prazo de até **05 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento dos **módulos** nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, no endereço indicado no **subitem 9.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Aceitação, ou de Rejeição.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

16.1. Os **módulos** deverão ser entregues e instalados no prazo de, **no máximo, 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da **EBC**, no endereço indicado nos **subitem 9.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

16.2. Os **módulos deverão ser novos e de primeiro uso** e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

16.3. Os **módulos** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, este último de houver, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

16.4. No caso de rejeição do **módulo** ofertado, a Comissão constituída nos termos do **subitem 15.3** deste Edital, emitirá o Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **módulo** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior ao prazo previsto no **subitem 8.5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **módulo** ser entregue e instalado sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

16.4.1. A rejeição também poderá ocorrer quanto à instalação dos **módulos**, obrigando-se o Licitante Vencedor, nestes casos, ao refazimento dos procedimentos, aplicando-se todas as demais condições estabelecidas no **subitem 16.4** deste Edital.

17. DA GARANTIA DO MÓDULO

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento dos **módulos**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, devendo satisfazer aos requisitos previstos nos **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.2. Durante o período de garantia as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de partes ou do **módulo** como um todo e o transporte para o atendimento das exigências contidas no **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação do **módulo**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

18.1.1. O pagamento do **módulo** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, **com a efetiva entrega e instalação do módulo**, objeto desta licitação.

18.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no CNPJ em **São Paulo/SP** de nº **09.168.704/0003-04**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. advertência por escrito;

21.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do item, definido no **subitem 12.1** deste Edital;

21.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do item, definido no **subitem 12.1** deste Edital;

21.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do item, definido no **subitem 12.1** deste Edital;

21.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado do item, definido no **subitem 12.1** deste Edital;

21.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

21.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.3. As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

21.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

21.6. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

21.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não

afetar os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no SCS Quadra 8 Bloco B-50, 1º subsolo – Edifício Super Center Venâncio 2000, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24. DOS RECURSOS

24.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

24.2 Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

24.3 Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

24.4 É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.5 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

24.7 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8 Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço SCS Quadra 8 Bloco B-50 – 1º subsolo – Edifício Venâncio 2000, em Brasília DF. em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1 A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

27.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link “**editais e licitações**”.

27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em São Paulo/SP de nº **09.168.704/0003-04**.

27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

27.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) **3799 5653/3799 56 54/3799-5656 / 3799-5657**, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2013.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08/04/2013,
de 08/07/2013 e de 02/08/2013, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) Módulos**, abaixo especificados, para instalação no **nobreak de 100 kVA**, instalado na TV Brasil, em São Paulo/SP.

1.2. Os módulos possuem as seguintes características:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Módulo DPA-25, 25kVA, / 20 kW, 380 VCA / 380 VCA, sem baterias, para ser instalado em gabinete de UPS, marca Leistung, modelo Newave UPS Conceptpower DPA TM.	02	56.676,51	113.353,02
VALOR TOTAL GLOBAL				113.353,02

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O nobreak utilizado na TV Brasil em São Paulo é um equipamentos de marca Leistung, modelo Newave UPS Conceptpower DAP TM, número de série: DPP 0151, fabricado em janeiro de 2008. O equipamento possui capacidade de potência de 100 kW, com a função de suprir energia elétrica regulada e ininterrupta a todos os outros equipamentos eletrônicos existentes nos estúdios, salas técnicas, salas de produção e de redação.

2.2. O equipamento é composto de 05 (cinco) módulos, sendo cada um desses módulos responsável por 20 kW de energia, perfazendo os 100 kW:

2.3. As áreas alimentadas por esse nobreak são as seguintes:

- a) Central técnica de sinais;
- b) Switcheres 01, 02 e mestre;
- c) Ilhas de edição;
- d) Computação gráfica;
- e) MAM;
- f) Computadores de redação;
- g) Servidores INews;

- h) Câmeras e equipamentos dos estúdios 01 e 02;
- i) Sistema de up-link; e
- j) Sistemas de fibras ópticas.

2.4. A urgência na aquisição desses módulos é primordial, pois estamos trabalhando apenas com 60% (sessenta por cento) do potencial do nobreak. A eventual queima de mais de um módulo, coloca em risco o fornecimento de energia até que o grupo gerador seja acionado, evidentemente, tirando a emissora do ar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos **módulos**, objeto deste Termo de Referência, observará o seguinte:

- a) Decreto nº 6.505, de 04/07/2008:** Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;
- b) Lei nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- c) Decreto nº 3.555, de 08/10/2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- d) Decreto nº 5.450, de 31/05/2005:** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado para o fornecimento e instalação dos **módulos**, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 113.353,02 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, conforme detalhado no quadro do **subitem 1.2** deste instrumento.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

- 5.1.1.** Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de peças com características semelhantes às constantes neste Termo de Referência, que comprove que o Licitante já forneceu ou esteja fornecendo peças compatíveis e pertinentes;

5.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exeqüibilidade dos preços propostos.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, n^{os} da agência, conta-corrente e banco, n^o da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

6.1.2. Marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas dos **módulos** oferecidos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Os **módulos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**;

6.1.3. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento e instalação;

6.1.4. Prazo de garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da Nota Fiscal / Fatura;

6.1.5. Prazo de entrega e de instalação da peça: **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.1.6. Declaração expressa de que o **módulo** ofertado **é novo e de primeiro uso**;

6.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do **módulo** fornecido, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

7. DA GARANTIA

7.1. Os **módulos** descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e atesto da Nota Fiscal / Fatura.

7.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

7.3. Em caso de necessidade de substituição, o **módulo** a ser substituído deverá ser **novo e de primeiro uso**.

7.4. Durante o período de garantia, as despesas com substituição do **módulo** e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

8.1. O **prazo máximo** para fornecimento e instalação dos **módulos** é de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.2. O recebimento dos **módulos** deverá ser efetuado por Comissão, composta com no mínimo 03 (três) membro da Área de Engenharia, constituída pela **EBC** para esse fim.

8.3. Os **módulos** deverão ser novos e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos.

8.4. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega e instalação dos **módulos** ou na substituição dos mesmos, durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades previstas no item 13 deste Termo de Referência.

8.5. Havendo rejeição no recebimento dos **módulos**, não será emitido o Termo de Aceitação, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar em até **05 (cinco) dias corridos**, a substituição dos mesmos.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os **módulos** deverão ser entregues e instalados na Avenida Mofarrej nº 1.200, Vila Leopoldina, em São Paulo/SP, aos cuidados do Engenheiro José Antônio Souza Garcia, Gerente de Engenharia de TV em São Paulo. Quaisquer esclarecimentos sobre a entrega e de instalação poderão ser obtidos pelo telefone **(0xx11) 9602-2501**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão do Termo de Aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será atestada pelos membros de Comissão constituída pela **EBC**.

10.2. Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída pela **EBC** terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de entrega e instalação dos **módulos**, para efetuar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação e atestar a Nota Fiscal / Fatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se a:

11.1.1. manter, durante todo o período do fornecimento e instalação, bem como da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

11.1.2. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da Área de Engenharia da **EBC**;

- 11.1.3.** entregar e instalar os **módulos** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio da Comissão de Recebimento verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante todo o período de garantia;
- 11.1.4.** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.5.** cumprir rigorosamente o prazo de entrega, de instalação e de vigência da garantia previstos neste Termo de Referência;
- 11.1.6.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesas porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na execução do fornecimento e instalação, objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.7.** reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **módulo** o em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição do mesmo, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;
- 11.1.8.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;
- 11.1.9.** atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;
- 11.1.10.** dispor dos meios necessários ao transporte, para a devida entrega e instalação dos **módulos** no local indicado;
- 11.1.11.** fornecer os **módulos** atendendo integralmente a suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias para ao bom funcionamento dos mesmos;
- 11.1.12.** executar diretamente o fornecimento e a instalação dos **módulos** e a garantia, sem transferência de responsabilidade;
- 11.1.13.** assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e instalação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **EBC**;
- 11.1.14.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento e instalação, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;
- 11.1.15.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

11.1.16. noticiar imediatamente à **EBC** quaisquer problemas que ocorram com os **módulos**, que venham a causar transtorno à execução do objeto;

11.1.17. responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens de propriedade da **EBC** ou de terceiros, durante a execução do fornecimento e instalação dos **módulos**;

11.1.18. responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, da **EBC**, ou mesmo terceiros quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

11.1.19. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** no recebimento e instalação dos **módulos**, atendendo com a diligência possível às determinações de representantes da **EBC**, voltadas ao saneamento e correção de irregularidades verificadas;

11.1.20. cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

12.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigará-se a:

12.1.1. acompanhar e supervisionar a entrega e instalação dos **módulos**, por meio da Comissão constituída para esse fim;

12.1.2. assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega e instalação dos **módulos**;

12.1.3. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado, se entregue e instalado em desacordo com solicitado e estabelecido neste Termo de Referência, emitindo o Termo de Rejeição;

12.1.4. designar a Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento e a instalação dos **módulos**, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo o Termo de Aceitação, assim como o Termo de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento;

12.1.5. designar empregado que atuará como Fiscal, que terá responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;

12.1.6. comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento e instalação dos **módulos**;

12.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

12.1.8. proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

13.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, total ou parcial;

13.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

13.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si) e nem a subcontratação, posto que o mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o fornecimento e instalação dos **módulos** pretendidos neste Termo de Referência são de simples execução e passível de ser executado individualmente pelas empresas existentes no mercado. Tais impeditivos não caracterizam restrição à competitividade.

14.2. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Coordenação de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, Sede

Administrativa da **EBC**, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

14.3. Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e /ou Serviço da Diretoria Geral nº **048/2012**, de 10 de julho de 2012.

14.4. Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

- a) **Emerson Weirich** – Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e Televisão; e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) Módulos para instalação no Nobreak de 100 kVA**, instalado na TV Brasil, em São Paulo/SP.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2013.

HORÁRIO: 09h30 min. (Horário de Brasília/DF).

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Módulo DPA-25, 25kVA, / 20 kW, 380 VCA / 380 VCA, sem baterias, para ser instalado em gabinete de UPS, marca Leistung, modelo Newave UPS Conceptpower DPA TM.	02		
VALOR TOTAL GLOBAL				

O valor total global proposto é de R\$ _____,___ (por extenso).

Condições Gerais da Proposta	Dados Bancários
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de entrega:	Agência:
Garantia:	Conta-corrente:

Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do equipamento para fins de reparos durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **módulos** nas dependências da **EBC** em São Paulo/SP, no endereço indicado no **subitem 9.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c) Declaração expressa de que o **módulo proposto é novo e de primeiro uso**;
- d) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do **módulo**, caso venha a apresentar defeito durante o período de garantia;
- e) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso o **módulo** seja de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ
do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2013**, promovido pela **EBC**, e que está
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional
de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de
Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do
Licitante), sediado na _____ (Endereço
Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº
9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou **NÃO (...)**.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 076/2013** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 076/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 076/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 076/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)